



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 760/2018, de 14 de Junho de 2018.

Institui a Festa de São Pedro no Povoado de Cariatá e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana-PB, a Festa de São Pedro, realizada no Povoado de Cariatá.

Art. 2º A Festa de São Pedro, será realizada anualmente no dia 29 (vinte e nove) de Junho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 14 de Junho de 2018.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana